



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 09/05/2025 11:09:06.550 - PL261424  
EMC 253/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.253/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº \_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 13 e as Metas 13.a, 13.b e 13.c do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 13:

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão, garantida que toda a oferta esteja alinhada às necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo.

Meta 13.a:

Elevar o percentual da população de dezoito a vinte e quatro anos com acesso à graduação para 40% (quarenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais, de forma que, no mínimo, 75% do incremento percentual de matrículas e de concluintes seja proveniente de cursos de graduação de áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico e social sustentável, nacional e regional, conforme definições de priorização empregadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil — Fies.

Meta 13.b:

Elevar o percentual da população de vinte e cinco a trinta e quatro anos com educação superior completa para 40% (quarenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais, de forma que, no mínimo, 75% do incremento percentual de graduados seja proveniente de cursos de graduação de áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico e social sustentável, nacional e regional,



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256377270400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 09/05/2025 11:09:06.550 - PL261424  
EMC 253/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.253/2025**

conforme definições de priorização empregadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil — Fies.

Meta 13.c:

Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais ao final de vigência deste PNE.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A nova redação do Objetivo 13 e de suas metas representa um notável avanço ao promover a ampliação do acesso, permanência e conclusão no ensino superior, aliando esses objetivos à redução de desigualdades e à promoção da inclusão social. O texto explicita o compromisso de alinhar a oferta de vagas e trajetórias formativas às reais necessidades do mercado de trabalho e do setor produtivo, agregando maior relevância e impacto à graduação no Brasil. As metas estabelecem percentuais ambiciosos, tanto de acesso quanto de conclusão da educação superior para diferentes faixas etárias, com foco em cursos considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

Além disso, fixam metas objetivas de titulação anual, o que permitirá monitoramento rigoroso do progresso e maior eficiência no planejamento das ações do setor. Trata-se, portanto, de um conjunto de dispositivos que fortalece o papel estratégico da educação superior nacional, impulsionando qualidade, inclusão e desenvolvimento sustentável em sintonia com as necessidades do país.

Sala das comissões, de maio de 2025

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256377270400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

